



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A "CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES JUNTO À POPULAÇÃO JOVEM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**HORACIO RAINERI NETO
VEREADOR**